



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.698 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias no loteamento denominado ‘JARDIM RESIDENCIAL TERRA NOBRE’, e dá outras providências”.

AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, (fls. 972), e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20.414 de 07 de novembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 15 a 19 da Quadra A, 02 a 12, 23 e 26 da Quadra C, do loteamento denominado ‘JARDIM RESIDENCIAL TERRA NOBRE’.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento das vielas sanitárias perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública;

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência da providência mencionada no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 14 de março de 2008.

AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício